

COMUNICAÇÃO INTERNA

Pérola/PR, 29 de julho de 2024.

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Recurso Administrativo interposto pela empresa **42.309.828 MATEUS MONTEIRO MORETTO**, na data de 11/07/2024 através do protocolo Rq-R. 3288/2024, contra a decisão da Comissão de Licitação prolatada na Ata de Abertura e Julgamento dos envelopes nº 01 e 02, referente ao Pregão Presencial nº 14/2024-PMP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (hardware), compreendendo assistência técnica em 250 (duzentos e cinquenta), computadores das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme Art. 71 da Lei nº 14.133/21.

No referido instrumento, constam Recurso, Contrarrazões, Parecer da Procuradoria Jurídica e julgamento do Recurso pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mantendo a decisão que inabilitou a proponente, conforme Ata de abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, no dia da sessão.

Aguardando o pronunciamento de Vossa Excelência, subscrevemo-nos atenciosamente.



TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro
Portaria nº 134/2024